



Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>

RECURSO A CI: 733/2025-DESO, LP: 035/2024 - METAL INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ: 18.729.404/0001-86)

1 mensagem

Comercial1 Grupo Metal <comercial1@grupometal.agr.br>

24 de fevereiro de 2025 às 09:21

Para: "cpl@deso-se.com.br" <cpl@deso-se.com.br>

Cc: Ricardo Delgado <ricardodsdelgado@gmail.com>, Joao Sampaio <joaofsampaio71@gmail.com>

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações - DESO, Sr. Roberto Santos Barros Junior.

Segue em anexo, RECURSO solicitando que a DESO considere a Empresa METAL INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ: 18.729.404/0001-86), reformulando decisão emanada na CI nº: 733/2025-DESO, tornando habilitada e VENCEDORA da LP Nº: 035/2024.

Enviamos agora o recurso formal previsto na legislação, devido a divulgação (publicação) pela DESO da Segunda colocada e ultima concorrente no certame: LP 035/2024, ALS ENGENHARIA, datado do dia 21/02/2025.

Ainda em anexo segue: ANEXO 01, ANEXO 02 e INABILITAÇÃO única concorrente do referido certame.

Desta maneira, pedimo muito repetidamente, análise e reformulação da decisão, formalizando a METAL INFRAESTRUTURA LTDA, como HABILITADA e VENCEDORA da LP Nº: 035/2024.

Atenciosamente,

JOÃO SAMPAIO

Diretor Comercial / GRUPO METAL

E-mail: comercial1@grupometal.agr.br

Tel/fax: +55 (82) 4101-1979 / 3352-4174

Cel: +55 (82) 99962-0211

Site: www.grupometal.agr.br**From:** Comercial1 Grupo Metal <comercial1@grupometal.agr.br>**Sent:** Sunday, February 23, 2025 4:40 PM**Cc:** Ricardo Delgado <ricardodsdelgado@gmail.com>; Fabiano Bastos <financeiro@grupometal.agr.br>;

Constantino Grupo Metal <comercial4@grupometal.agr.br>; Constantino Cavalcante

<engenharia2@grupometal.agr.br>; Joao Sampaio <joaofsampaio71@gmail.com>

Subject: RECURSO A CI: 733/2025-DESO, LP: 035/2024 - METAL INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ: 18.729.404/0001-86)

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações - DESO, Sr. Roberto Santos Barros Junior.

Segue em anexo, RECURSO solicitando que a DESO considere a Empresa METAL INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ: 18.729.404/0001-86), reformulando decisão emanada na CI nº: 733/2025-DESO, tornando habilitada e VENCEDORA da LP Nº: 035/2024.

Enviamos agora o recurso formal previsto na legislação, devido a divulgação (publicação) pela DESO da Segunda colocada e ultima concorrente no certame: LP 035/2024, ALS ENGENHARIA, datado do dia 21/02/2025.

Ainda em anexo segue: ANEXO 01, ANEXO 02 e INABILITAÇÃO única concorrente do referido certame.

Desta maneira, pedimo muito repetidamente, análise e reformulação da decisão, formalizando a METAL INFRAESTRUTURA LTDA, como HABILITADA e VENCEDORA da LP N°: 035/2024.

Atenciosamente,

JOÃO SAMPAIO

Diretor Comercial / GRUPO METAL

E-mail: comercial1@grupometal.agr.br

Tel/fax: +55 (82) 4101-1979 / 3352-4174

Cel: +55 (82) 99962-0211

Site: www.grupometal.agr.br



4 anexos



RESULTADO = FINAL - INABILITAÇÃO ALS.pdf

98K



ANEXO 01 - CI 733-2025 - DESO - INABILITAÇÃO METAL INFRAESTRUTURA.pdf

97K



ANEXO 02 - ATESTAÇÃO SERVIÇOS - FISCAL DR ARON.pdf

949K



RECURSO METAL INFRASTRUTURA - LP 35-2024.pdf

809K

RECURSO A COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 733/2025-DESO, Datada de: 07/02/2025.

REFERÊNCIA: REF.: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 035 /2024-DESO

ASSUNTO: RECURSO PARA REFORMULAR A DECISÃO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA LICITANTE MELHOR CLASSIFICADA NA LP035.2024 (INABILITAÇÃO), HABILITANDO E JULGANDO COMO VENCEDORA DA **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 035 /2024-DESO**, A LICITANTE **METAL INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ: nº 18.729.404/0001-86.

PARA: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – DESO, SR. Roberto Santos Barros Junior.

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação – DESO, a empresa **METAL INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ: nº 18.729.404/0001-86, por seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente, apresentar explicações e comprovações que demonstram ter ocorrido erro ao publicar a INABILITAÇÃO da empresa na licitação pública nº 035/2024., através da Comunicação Interna NRº 233/2025 (**Anexo - 1**).

No ato licitatório, a Metal Infraestrutura apresentou as comprovações técnicas que demonstram categoricamente cumprir, com folga, todas as exigências previstas no Edital e o TR objeto da licitação 035/2024. Contudo, acreditamos por equívoco, a análise técnica DESO não conseguiu verificar algumas dessas comprovações apresentadas nas CATs / CREA, tanto operacionais como no âmbito das comprovações técnicos-profissionais.

Apresentamos, de forma contundente, essas comprovações, item a item apresentados como “inconformes” pela análise técnica DESO.

Segundo a Comunicação Interna DESO 733/2025 (**Anexo - 1**), a Metal Infraestrutura LTDA (CNPJ: 18.729.404/0001-86), foi INABILITADA por não atender às exigências editalícias no tocante a alínea “b” do item 17 do Projeto Básico, os Atestados de Capacidade Técnica acompanhados de suas respectivas CATs, não conseguiram comprovar a execução dos seguintes itens:

- a) Ter executado obras de adutora (ou similar) em tubos de fibra de vidro com diâmetro mínimo de 600 mm e extensão mínima de 1.000 m;

- b) Ter executado travessia por método não destrutivo;
- c) Ter executado, no mínimo, 500 m de rebaixamento de lençol freático com ponteiros filtrantes.

Ainda para os Serviços exigidos na capacidade técnica, para os itens das Alíneas “A” e “B”, a **COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 733/2025-DESO**, Datada de: 07/02/2025, referente a Licitação Pública Nº 035/2024 – DESO, descreveu o seguinte julgamento:

“No Atestado de Capacidade Técnica emitido pela DESO em 11/03/2021, vinculado à CAT 447422/2021, temos que o item 004.001.005.003.001 refere-se à “Bombeamento direto p/ esgotamento de valas – Trecho E179-E186 / Trecho E205-E213 / Trecho E407-E440 / Trecho E546-E563”, não demonstram ter sido utilizado o método de rebaixamento do lençol freático por meio de ponteiros filtrantes. Também referente a citada CAT temos que não é mencionada a execução de travessias pelo método não destrutivo, e os itens 008 e 009, destacados pela licitante, não possuem serviços referentes à execução de travessias pelo método não destrutivo”

(parecer COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 733/2025-DESO,
Datada de: 07/02/2025. “Grifo nosso”)

COMPROVAÇÕES DOS SERVIÇOS APRESENTADOS NAS CATs DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Então apresentamos as devidas comprovações, de forma inequívoca, que já estavam anexada no envelope de habilitação técnica, como segue:

Os serviços abaixo, apresentados na CAT 447422/2021 – DESO (Obra Adutora Poxim), são comprovados no relato e no demonstrativo fotográfico apresentados abaixo, corroborados por documentos oficial da fiscalização responsável pela gerencia da obra há época, acervos fotográficos e projeto executivo. Desta maneira, os itens ('B" e "C"), fora comprovadamente executados, e foram apresentados em documento comprobatório CAT 447422/2021 – DESO (Obra Adutora Poxim), como demonstramos abaixo:

- b) Ter executado travessia por método não destrutível; e
- c) Ter executado, no mínimo, 500 m de rebaixamento de lençol freático com ponteiros filtrantes.

Foram executadas com êxito ao longo do referido contrato que precedeu ao término da obra a CAT 447422/2021 – DESO (Obra Adutora Poxim). Para comprovação inequívoca, fizemos diligência ao então **(Fiscal e Gerente de Obras Especiais I – GOB1, Engenheiro Civil, Dr Aron Setton Filho (CREA: 270419057-7)**, que em seu despacho / Relatório de Execução **(Anexo - 2)**, de forma resumida (a integra no referido anexo), apresenta que a CAT 447422/2021 – DESO (Obra Adutora Poxim), teve os serviços não verificados na análise técnica DESO durante a etapa de habilitação técnica.

Conforme RELATÓRIO DE EXECUÇÃO **(Anexo - 2)**, **Fiscal e Gerente de Obras Especiais I – GOB1, Engenheiro Civil, Dr Aron Setton Filho (CREA: 270419057-7)**, A METAL INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ: 18.729.404/0001-86), cumpriu a exigência técnica referente a execução dos serviços descritos abaixo:

- b) Ter executado travessia por método não destrutível:**

Observa-se no **ANEXO – 2 (RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO FISCAL DA OBRA GERENTE GOB1 – Dr Aron Setton Filho)**, que fora realizado TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA, no TRECHO – 01 (Travessia 4 da BR 101) e no TRECHO – 08 (Transpetro).

Segue o projeto executivo em sequência, bem como, comprovações fotográficas in-loco.

Segue **DESENHO 01 – (Projeto Executivo Travessia BR 101 / TRECHO – 01)**

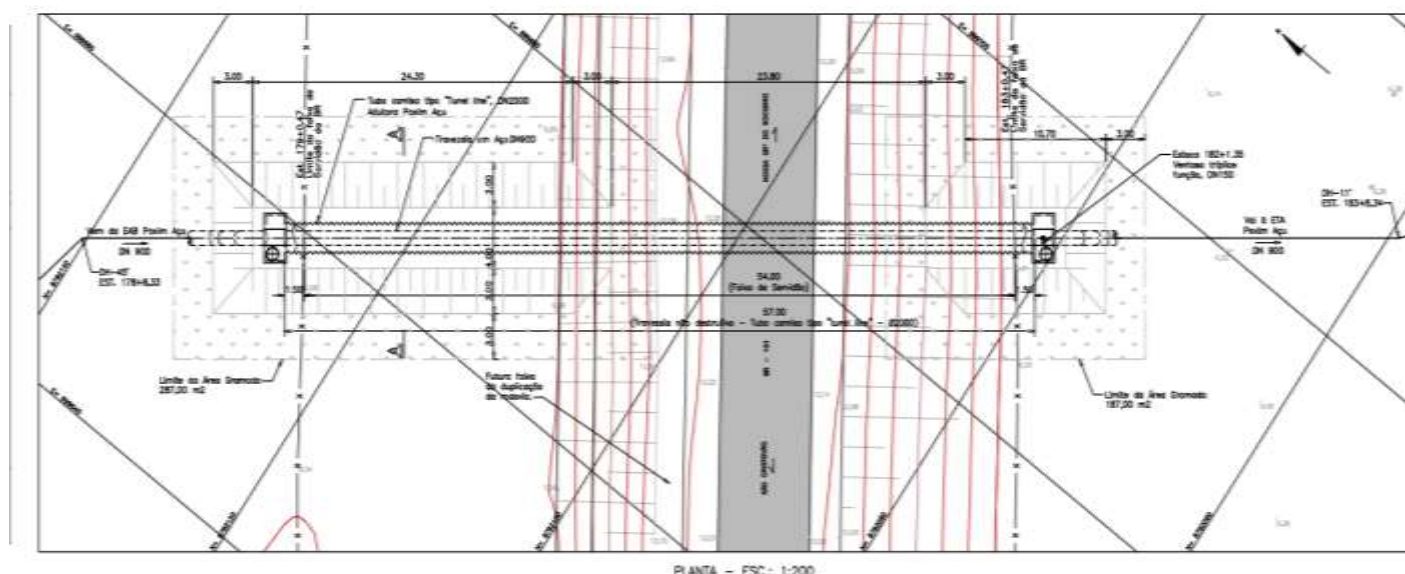


Foto 01 (Travessia BR 101 / TRECHO – 01)



Foto 02 – Travessia – BR -101



Foto 03 – Travessia – BR -101



c) Ter executado, no mínimo, 500 m de rebaixamento de lençol freático com ponteiros filtrantes:

Também, de acordo com o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO (**Anexo - 2**), expedido pelo **Fiscal e Gerente de Obras Especiais I – GOB1, Engenheiro Civil, Dr Aron Setton Filho (CREA: 270419057-7)**, A METAL INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ: 18.729.404/0001-86), cumpriu a exigência técnica referente a execução do “rebaixamento de lençol freático com ponteira filtrante”, respaldado pela CAT: 447422/2021 – DESO (Obra Adutora Poxim).

De maneira complementar, apresentamos comprovação fotográfica de trechos dos serviços especificados na **alínea “c” (execução, no mínimo, 500 m de rebaixamento de lençol freático com ponteiros filtrantes)**.

Foto 04 – Rebaixamento de vala com ponteira filtrante



Foto 05 - Rebaixamento de vala com ponteira filtrante



Foto 06 - Rebaixamento de vala com ponteira filtrante



Foto 07 - Rebaixamento de vala com ponteira filtrante



Foto 08 - Rebaixamento de vala com ponteira filtrante



Maceió, 14 de novembro, de 2024

Com relação a comprovação da execução de tubulação de Fibra de vidro (PRFV), conforme exigência técnica prevista no TR:

- a) Ter executado obras de adutora (ou similar) em tubos de fibra de vidro com diâmetro mínimo de 600 mm e extensão mínima de 1.000 m.

Demonstrou-se na CAT 680221/2018, no item 34, a execução da referida exigência. Contudo, em análise técnica realizado pela equipe técnica da DESO, essa comprovação ainda carece de esclarecimento, conforme parecer expedido em **COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 733/2025-DESO**, Datada de: 07/02/2025, destacando o texto abaixo:

“O Atestado de Capacidade Técnica e Entrega Definitiva de Obra emitido pela Usina Santa Clotilde S/A em 20/09/2018, vinculado à CAT 680221/2018, embora em seu item 34 faça referência a “Adutora de Elevação de água de lavagem de cana-de-açúcar (reuso), em PRFV, DN-600mm” considerando o objeto do contrato, e também o fato de não haver nenhum serviço auxiliar que indique a execução de uma adutora (seja ela enterrada ou não), pressupõe-se que o serviço em questão refere-se a limpeza/manutenção da adutora e não à execução da mesma.”

(parecer COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 733/2025-DESO, Datada de: 07/02/2025. “Grifo nosso”)

Os serviços de EXECUÇÃO de instalação de tubulação de PRFV, com diâmetro de 600mm e no comprimento exigido no referido Termo de Referência, parte integrante do edital do certame **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 035 /2024-DESO**, fora cumprida, na verdade excedendo os quantitativos mínimos exigidos.

Vale salientar, de maneira didática, que os Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelos contratantes e Certificados legalmente pelo CREA, são oriundos de serviços com descrições contidas e executadas no período contratado. Não da para adivinhar, ou tentar

especificar pormenorizadamente as nomenclaturas e formalidades de cada serviço de execução e fornecimento. E menos ainda, supor de como essa descrição formal será analisada, decifrada e entendida por cada licitante.

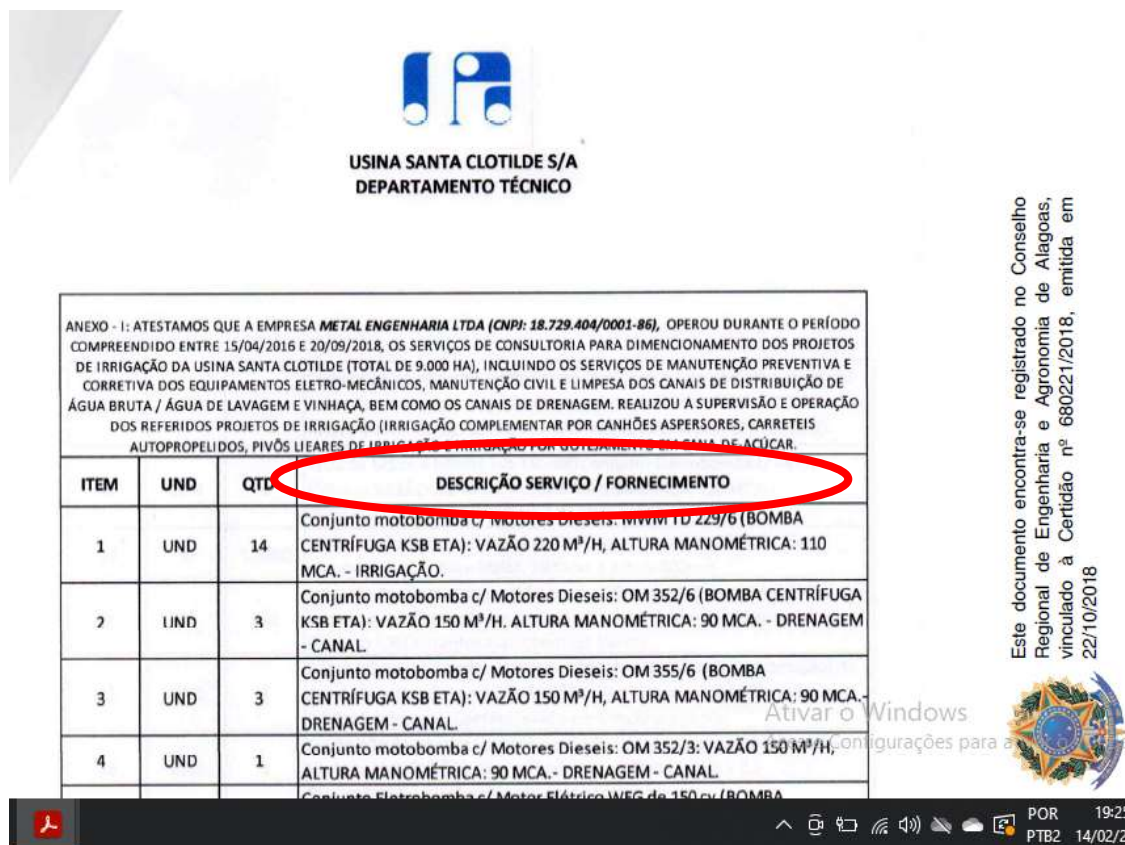
Apresentaremos a seguir de forma didática, que os serviços foram sim executados, não restando dúvidas quanto a tradução do mesmo no referido documento legal (CAT 680221/2018).

Na análise técnica, o despacho descreveu que ***“pressupõe-se que o serviço em questão refere-se a limpeza/manutenção da adutora e não à execução da mesma..”***.

Então apresentamos documentos formais que correspondem com a verdade apresentada, ademais, quando se tem DÚVIDAS e PRESSUPOSIÇÕES, essas dúvidas por lei devem ser pendidas em favor de quem apresentou documentação comprobatória e principalmente por ser a **METAL INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: nº 18.729.404/0001-86**, a empresa MAIS VANTAJOSA PARA O ERÁRIO PÚBLICO, por ter apresentado a proposta mais barata para a execução da obra.

Abaixo segue passo a passo, “recortes” da CAT 680221/2018, para diferenciar o que é na mesma, SERVIÇO DE EXECUÇÃO, para de maneira didática explicar que os serviços apresentados na planilha anexa da referida CAT 680221/2018, são especificados no corpo da planilha. E como descrevemos anteriormente, é quase impossível prever a nomenclatura exata e a formalidade escrita de exigência técnica para que essa descrição seja *“ipsis litteris” a de cada CAT por serviço exigido. A analogia é necessariamente ser entendida, desde que o serviço seja similar ou de maior complexidade.*

Figura 01 – Print CAT 680221/2018 – CABEÇALHO



USINA SANTA CLOTILDE S/A
DEPARTAMENTO TÉCNICO

ANEXO - I: ATESTAMOS QUE A EMPRESA METAL ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 18.729.404/0001-86), OPEROU DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15/04/2016 E 20/09/2018, OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA DIMENSIONAMENTO DOS PROJETOS DE IRRIGAÇÃO DA USINA SANTA CLOTILDE (TOTAL DE 9.000 HA), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS, MANUTENÇÃO CIVIL E LIMPEZA DOS CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA BRUTA / ÁGUA DE LAVAGEM E VINHAÇA, BEM COMO OS CANAIS DE DRENAGEM. REALIZOU A SUPERVISÃO E OPERAÇÃO DOS REFERIDOS PROJETOS DE IRRIGAÇÃO (IRRIGAÇÃO COMPLEMENTAR POR CANHÕES ASPERSORES, CARRETEIS AUTOPROPULIDOS, PIVÔS LINEARES DE IRRIGAÇÃO E IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO) NA ZONA DE AÇÚCAR.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO SERVIÇO / FORNECIMENTO
1	UND	14	Conjunto motobomba c/ Motores Dieisels: MWM TD 229/6 (BOMBA CENTRÍFUGA KSB ETA): VAZÃO 220 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA: 110 MCA. - IRRIGAÇÃO.
2	UND	3	Conjunto motobomba c/ Motores Dieisels: OM 352/6 (BOMBA CENTRÍFUGA KSB ETA): VAZÃO 150 M³/H. ALTURA MANOMÉTRICA: 90 MCA. - DRENAGEM - CANAL.
3	UND	3	Conjunto motobomba c/ Motores Dieisels: OM 355/6 (BOMBA CENTRÍFUGA KSB ETA): VAZÃO 150 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA: 90 MCA. - DRENAGEM - CANAL.
4	UND	1	Conjunto motobomba c/ Motores Dieisels: OM 352/3: VAZÃO 150 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA: 90 MCA. - DRENAGEM - CANAL.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 680221/2018, emitida em 22/10/2018

A CAT 680221/2018, tem em sua planilha anexa de descritivo, o cabeçalho inicial de Serviços / Fornecimento, onde cada item abaixo, apresenta sua relação. Como já descrevemos, não havia como supor que a equipe técnica não compreendesse o serviço de execução da adutora de PRFV, mas o cabeçalho serviço, indica que os itens que não tem serviços complementares descritos, por se só se apresentam como execução de INSTALAÇÃO, com fornecimento do material pela empresa CONTRATANTE.

Vejamos o exemplo a seguir:

Figura 02 – Print CAT 680221/2018 – Serviços específicos descritos



USINA SANTA CLOTILDE S/A
DEPARTAMENTO TÉCNICO

23	M	175000	Manutenção elétrica de Rede Elétrica Trifásica - para Irrigação ao longo dos Canais de Irrigação.
24	KVA	4500	Cubículos de distribuição de energia da CEAL p/ irrigação Potencia Elétrica (Kva).
25	há	176	(Limpeza periódica das parede da Barragem e da área de abrangência da mesma, incluindo re-plantio de mudas da Mata atlântica) BARRAGEM de terra, com 35m de altura (Rio Pratagy), Volume acumulado de 16.000.000 M³ de água: Medidas: 12m x 120 m.
26	UND	34	Transformadores a óleo de 150 KVA, 380V, montados sobre Carreta móvel.
27	UND	9	Transformadores a óleo de 250 KVA, 380V, montados sobre Carreta móvel.
28	UND	8	Transformadores a óleo de 112,5 KVA, 380V, montados sobre Carreta móvel.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 680221/2018, emitida em 22/10/2018.

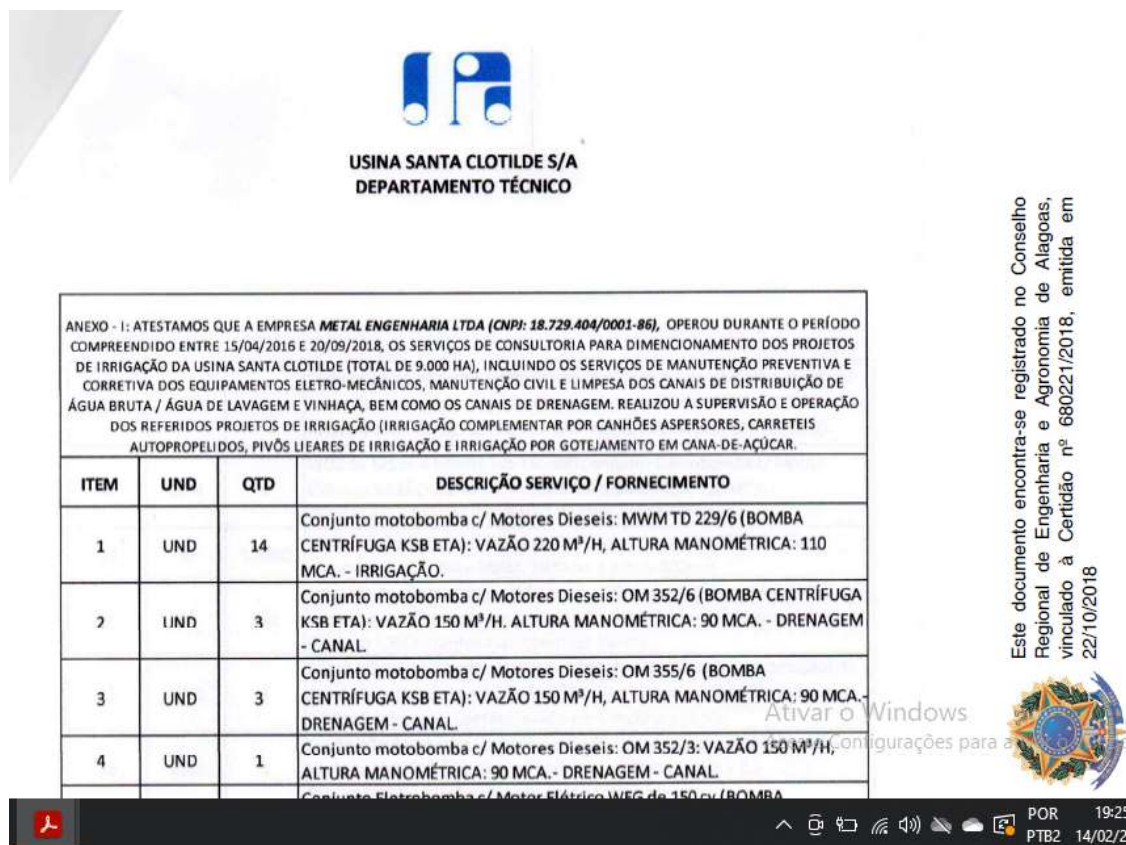
Mais uma vez, repetindo o relatório da análise técnica, o despachou descrevendo que **“pressupõe-se que o serviço em questão refere-se a limpeza/manutenção da adutora e não à execução da mesma..”**

Com a Figura – 02, destacamos em **CIRCULO VERMELHO**, que quando na referida CAT 680221/2018, existe itens onde houve MANUTENÇÃO e/ou SERVIÇOS DE LIMPEZA / RECUPERAÇÃO, por exemplo, esses tipos de serviços são descritos de maneira clara na planilha anexa integrante da CAT. Desta maneira, não há como “supor, ou por em dúvida” se o serviço de execução de tubos PRFV, poderia ser limpeza ou manutenção dos mesmos, que por analogia, se esse fosse o serviço realizado, ele constaria na CAT, a descrição MANUTENÇÃO / LIMPEZA de maneira análoga aos itens destacados no **CIRCULO VERMELHO** (Figura – 2).

Desta forma, o Item 34, que de maneira clara, destaca que a empresa **METAL INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: nº 18.729.404/0001-86**, EXECUTOU a instalação de 1.800m de tubulação PRFV de 600mm.

Essa interpretação agora fica fácil de fazer, quando destacamos que no cabeçalho apresenta SERVIÇO/FORNECIMENTO, **CIRCULO VERMELHO** Figura – 1.

Figura 01 – Print CAT 680221/2018 – CABEÇALHO



USINA SANTA CLOTILDE S/A
DEPARTAMENTO TÉCNICO

ANEXO - I: ATESTAMOS QUE A EMPRESA **METAL ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 18.729.404/0001-86)**, OPEROU DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15/04/2016 E 20/09/2018, OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA DIMENSIONAMENTO DOS PROJETOS DE IRRIGAÇÃO DA USINA SANTA CLOTILDE (TOTAL DE 9.000 HA), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS, MANUTENÇÃO CIVIL E LIMPEZA DOS CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA BRUTA / ÁGUA DE LAVAGEM E VINHAÇA, BEM COMO OS CANAIS DE DRENAGEM. REALIZOU A SUPERVISÃO E OPERAÇÃO DOS REFERIDOS PROJETOS DE IRRIGAÇÃO (IRRIGAÇÃO COMPLEMENTAR POR CANHÕES ASPERSORES, CARRETEIS AUTOPROPULSOS, PIVÔS LÍNEARES DE IRRIGAÇÃO E IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO EM CANA-DE-AÇÚCAR.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO SERVIÇO / FORNECIMENTO
1	UND	14	Conjunto motobomba c/ Motores Dieleis: MWM TD 229/6 (BOMBA CENTRÍFUGA KSB ETA): VAZÃO 220 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA: 110 MCA. - IRRIGAÇÃO.
2	UND	3	Conjunto motobomba c/ Motores Dieleis: OM 352/6 (BOMBA CENTRÍFUGA KSB ETA): VAZÃO 150 M³/H. ALTURA MANOMÉTRICA: 90 MCA. - DRENAGEM - CANAL.
3	UND	3	Conjunto motobomba c/ Motores Dieleis: OM 355/6 (BOMBA CENTRÍFUGA KSB ETA): VAZÃO 150 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA: 90 MCA. - DRENAGEM - CANAL.
4	UND	1	Conjunto motobomba c/ Motores Dieleis: OM 352/3: VAZÃO 150 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA: 90 MCA. - DRENAGEM - CANAL.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 680221/2018, emitida em 22/10/2018

Na CAT 680221/2018, a exigência técnica de a licitante: **Ter executado obras de adutora (ou similar) em tubos de fibra de vidro com diâmetro mínimo de 600 mm e extensão mínima de 1.000 m.** Ela se demonstra de forma inequívoca no ITEM 34 da referida CAT, onde quando não se tem no DESCRITIVO dos serviços o nome LIMPEZA / MANUTENÇÃO, ele descreve conforme o CABEÇALHO da Figura 01, ou seja **SERVIÇO de instalação/execução DE ADUTORA DE ÁGUA DE LAVAGEM DE CANA-DE-AÇÚCAR (REUSO), DE PRFV, DN-600MM com quantitativo total de 1.890 m,** e pelo motivo claro de não está escrito LIMPEZA e/ou MANUTENÇÃO (como exemplificado na Figura 02), o serviço de instalação da referida tubulação de PRFV está cristalinamente demonstrada.

Segue abaixo Figura 03, com a demonstração no Item 34 (**CIRCULADO EM AZUL**) dos SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO EM PRFV DE 600MM (DIÂMETRO).

Figura 03 – Print CAT 680221/2018 – DEMONSTRAÇÃO SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PRFV, DN-600MM

25	há	176	(Limpeza periódica das parede da Baragem e da área de abrangência da mesma, incluindo re-plantio de mudas da Mata atlântica) BARRAGEM de terra, com 35m de altura (Rio Pratagy), Volume acumulado de 16.000.000 M³ de água: Medidas: 12m x 120 m.
26	UND	34	Transformadores a óleo de 150 KVA, 380V, montados sobre Carreta móvel.
27	UND	9	Transformadores a óleo de 250 KVA, 380V, montados sobre Carreta móvel.
28	UND	8	Transformadores a óleo de 112,5 KVA, 380V, montados sobre Carreta móvel.
29	UND	3	Transformadores a óleo de 700 KVA, 380V
30	UND	2	Transformadores a óleo de 500 KVA, 380V
31	UND	1	Transformadores a óleo de 300 KVA, 380V
32	M	56800	Tubulação de Alumínio, engate rápido, DN-150mm
33	UND	22	Carretils de Irrigação Auto-propelidos, DN-125mm - 400m.
34	M	1890	Adutora de Elavação de água de lavagem de cana-de-açúcar (reuso), em PRFV, DN-600mm
35	M	1730	Adutora de Elavação de Vinhaça (reuso), em Inox, DN-254mm

Este documento encontra-se no Arquivo Regional de Engenharia vinculado à Certidão nº 680221/2018



Certidão nº 680221/2018
22/10/2018, 09:08
Chave de Impressão: wA7qZ
O registro foi emitido em 19/10/2018 e contém 5 folhas

Vale enfatizar que a licitante **METAL INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: nº 18.729.404/0001-86**, configura na **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 035 /2024-DESO**, como a empresa que apresentou a proposta de preço MAIS VANTAJOSA para o erário da DESO, consagrando-se como a primeira colocada.

Salienta-se ainda, que de forma redundante, comprovamos o cumprimento de TODOS as exigências técnicas previstas em Edital e no Termo de referência para a referida Licitação Pública.

Vale salientar, que a jurisprudência legal, proíbe e veda o excesso de formalismo, quando por obvio, a licitante apresenta-se tecnicamente cumprindo as exigências com características idênticas, semelhante e complexidades iguais ou similares.

Ementa: APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. HABILITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N. 26/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL. OBJETIVADA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE SAGROU VENCEDORA A EMPRESA CONCORRENTE FLAMASERV-SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. VEREDICTO DENEGANDO A SEGURANÇA POSTULADA. INSURGÊNCIA DE SEPAT-MULTI SERVICE LTDA. ASSERTÇÃO DE QUE A LICITANTE VITORIOSA NÃO COMPROVOU OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO **TÉCNICA** PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. TESE INSUBSISTENTE. APRESENTAÇÃO DE **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** QUE SUPREM AS EXIGÊNCIAS DO CERTAME, VISTO QUE DEMONSTRAM A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES E COMPLEXIDADE EQUIVALENTE ÀS LICITADAS. INABILITAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA QUE, NO CASO, CONFIGURARIA EXCESSO DE FORMALISMO. PREVALÊNCIA DA AMPLA COMPETITIVIDADE E DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PRECEDENTES. "O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento jurisprudencial sobre a necessidade de se temperar o rigorismo formal de algumas exigências do edital licitatório, a fim de manter o caráter competitivo do certame, selecionando-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública, caso não se verifique a violação substancial aos demais princípios informadores deste procedimento" (Min. Castro Meira)" (TJSC, Apelação n. XXXXX-62.2020.8.24.0045 , rel. Des. Carlos Adilson Silva, Segunda Câmara de Direito Público, j. em 26/04/2022). SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Tribunal de Justiça de Santa Catarina TJ-SC - Apelação: APL XXXXX-49.2020.8.24.0036.

DO PEDIDO

Na certeza da demonstração de do direito da licitante **METAL INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ: nº **18.729.404/0001-86**, com relação a sua condição de melhor colocada na **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 035 /2024-DESO**, PEDIMOS:

- a) REFORMULAÇÃO da decisão que inabilitou tecnicamente a licitante melhor colocada **METAL INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ: nº **18.729.404/0001-86**, declarando a mesma como **HABILITADA**;
- b) Declarar a licitante **METAL INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ: nº **18.729.404/0001-86**, como **VENCEDORA** da **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 035 /2024-DESO**.

Atenciosamente,

JOAO FERNANDO
SAMPAIO
PEIXOTO:0
5

Assinado de forma digital por
JOAO FERNANDO SAMPAIO
PEIXOTO:02
Dados: 2025.02.23 13:23:39
-03'00'

João Fernando Sampaio Peixoto
METAL INFRAESTRUTURA LTDA
Diretor Comercial (Sócio Administrador)

Maceió, 23, de fevereiro de 2025

METAL INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ 18.729.404/0001-86)
Rua J, S/N Cidade Universitária, Maceió/AL. CEP. 57073-481
Fone: (82) 4101-1979/3352-

www.grupometal.agr.br / comercial1@grupometal.agr.br

Aracaju, 03 de fevereiro de 2025.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO POXIM-AÇU.

1. HISTÓRICO DA OBRA

Esta obra contempla a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ADUÇÃO DA ÁGUA BRUTA DO RIO POXIM – AÇU.

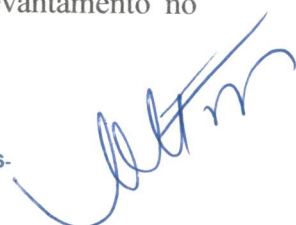
A obra da nova adutora inicia a partir da barragem do Poxim-Açu, já implantada e inaugurada em 2013. Neste local, já existem comportas para captação de água bruta em vários níveis a montante do lago, encaminhando-a para um ponto a jusante da barragem.

O sistema de adução de água bruta do Poxim-Açu (adutora do Poxim-Açu), abrangendo os municípios de Aracaju e de São Cristóvão, tem como objetivo a ampliação da produção de água através da captação na barragem do Poxim, com destinação de uma vazão de 4.320 m³/hora à estação de tratamento de água do Poxim.

A obra consiste na execução de uma tomada d'água de sucção de 800 mm até uma estação elevatória de água bruta, de onde partirá a adutora de recalque, com diâmetro de 900 mm, percorrendo um caminhamento tecnicamente favorável de aproximadamente 14 km até a estação de tratamento de água do Poxim.

A adutora do Poxim, obra que faz parte do plano de investimentos da Companhia de Saneamento de Sergipe (Deso) e para garantir o fornecimento de água na Grande Aracaju pelos próximos 30 anos, processo que teve início no ano de 2015. A obra depois de pronta, proporcionará a ligação da barragem Jaime Umbelino de Souza (Barragem do Rio Poxim) à Estação de Tratamento de Água (ETA) do Poxim, localizada próximo ao campus da UFS, em São Cristóvão. Obra de grande importância para Deso e Governo do Estado.

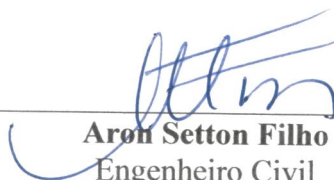
Obra que estava paralisada desde 2015, e foi reiniciada em 2019 pela contratada **GM Grupo Metal Soluções Agro- Industriais Saneamento e Combate a Incêndio**. Todo levantamento no



período que obra estava paralisada foi realizada no ano de 2018 para realização do novo processo licitatório que ocorreu no ano de 2019.

A obra foi iniciada pela GM Grupo Metal em 10/10/2019, executando os seguintes serviços conforme CAT 447422/2021 nos trechos abaixo:

- Trecho – 01
Travessia – 4 da BR 101
 - a) Execução da implantação da tubulação em aço carbono com diâmetro de 900mm ao longo do armário já construído, como também a implantação e montagem das 2 válvulas de bloqueio com diâmetro também de 900mm (montante e jusante) na travessia, perfazendo uma distância de aproximadamente 70m de extensão.
 - b) Houve necessidade do uso de equipamento de rebaixamento de lençol freático, inclusive com aplicação de ponteiros filtrantes em algumas ocasiões durante os serviços.
 - c) Executado rebaixamento de lençol freático com ponteiros filtrantes.
- Trecho 4 – Urbano Parque dos Faróis
 - d) Executado rebaixamento de lençol freático com ponteiros filtrantes.
- Travessia – 8 Transpetro
 - e) Travessia sobre gasoduto da empresa TRANSPETRO sem escavação do leito de caminhamento.
 - f) Foi adotado por segurança o método de elevação da bancada do aterro e dessa forma a tubulação da adutora foi implantada perpendicularmente ao gasoduto sem a necessidade de escavação



Aron Setton Filho
Engenheiro Civil
CREA 270419057-7
Companhia de Saneamento de Sergipe
Gerência de Obra Especial I (GOB1)